



SANCIONADO
12/12/06

Lei nº 017/2006

Matrinchã, 15 de dezembro de 2006.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício Financeiro de 2007.”

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, APROVA, e Eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de MATRINCHA, para o Exercício Financeiro de 2007, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 6.459.000,00 (SEIS MILHOES E QUATROCENTOS e CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a seguinte discriminação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA.....	226.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES.....	21.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA.....	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	5.929.481,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	43.000,00
Sub-Total.....	6.223.981,06

RECEITAS DE CAPITAL

OPERACOES DE CREDITO.....	100.000,00
ALIENACAO DE BENS.....	100.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	470.568,94
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	60.000,00
Sub-Total.....	730.568,94



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Sub-Total.....78.500,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Sub-Total.....0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Sub-Total.....574.050,00

Total das Receitas.....6.459.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação.

DESPESAS

DESPESAS POR PODER

PODER LEGISLATIVO.....420.000,00
PODER JUDICIÁRIO.....11.000,00
PODER EXECUTIVO.....6.028.000,00

Total das Despesas por Poder.....6.459.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL.....420.000,00
FORUM.....11.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....163.753,80
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO.....548.242,87
SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.....89.371,63
SEC DE ASSIST SOCIAL.....568.946,16
SEC DA SAUDE E SANEAMENTO.....362.469,89
SEC DE EDUCACAO, CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA.....1.205.874,68



SEC DE ESPORTES E LAZER.....	90.500,00
SEC DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.....	95.500,00
SEC DA AGRIC, AGROPEC E REC HIDRICOS.....	165.708,29
SEC DE TRANSPORTES E OBRAS.....	658.777,18
ENCARGOS ESPECIAIS.....	50.000,00

Total das Despesas da Administração Direta.....4.430.144,50

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	1.146.758,00
FUNDEF.....	504.000,00
FUNPREMA.....	112.007,50
SAAE.....	184.500,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	17.000,00

Total das Despesas da Administração Indireta.....1.964.265,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....64.590,00

Total Geral.....6.459.000,00

Art. 4º - Constitui anexo desta Lei, o demonstrativo das alterações dos programas e metas do Plano Plurianual do Município, que deverão ser obedecidos a partir do Exercício de 2007.

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

Abrir na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos Parágrafos 1, 2 e 4 do Artigo 42 da Lei Federal 4.320/94, até o limite fixado de 80% (OITENTA POR CENTO) para atender insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2007.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal